

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS004612/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 26/11/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR062934/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.109423/2021-80
DATA DO PROTOCOLO: 24/11/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10264.108064/2021-43
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 06/10/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CRUZ ALTA, CNPJ n. 89.707.434/0001-30, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE CRUZ ALTA, CNPJ n. 87.545.703/0001-83, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Cruz Alta/RS e Fortaleza dos Valos/RS**.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Outras Gratificações

CLÁUSULA TERCEIRA - INDENIZAÇÃO TRABALHO AOS DOMINGOS

As partes ajustam para as empresas que optarem em abrir nos domingos especificados na presente CCT, na forma das cláusulas autorizativas desse trabalho, fique estabelecido que:

Parágrafo Primeiro: As empresas deverão conceder, na semana anterior ao domingo trabalhado, 01(um) dia de folga aos empregados que forem trabalhar nos domingos autorizados pela presente CCT.

Parágrafo Segundo: Os empregados poderão escolher entre, 1 (um) dia de folga, até 30 (trinta) dias após o domingo trabalhado, a título de repouso semanal, OU o pagamento em

dobro das horas trabalhadas sem prejuízo do salário correpondente ao repouso semanal, por domingo trabalhado, autorizado pela presente CCT

ALESSANDRA DA SILVEIRA MOURA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CRUZ ALTA

JOAO ANTONIO HARB GOBBO
Presidente
SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE CRUZ ALTA

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.